

# Beatificação



Mosteiro da Luz

**25/10/1998**

Beatificação de Frei Galvão Pelo Papa João Paulo II, em Roma, com a presença de autoridade devotos de Frei Galvão e algumas Irmãs do Mosteiro da Luz.

**06/04/1998**

O Santo Padre João Paulo II autoriza a promulgação do Decreto do Milagre.

**17/02/1998**

A Comissão dos Cardeais e Bispos também aprova, por unanimidade, o Afirmado Milagre.

**20/06/1997**

A Comissão dos Consultores Teólogos aprova o "Afirmado Milagre" por unanimidade.

**25/03/1997**

O Papa João Paulo II dispôs que se elaborasse o Decreto sobre as Virtudes Heroicas do Servo de Deus, que passa a ser chamado de Venerável.

**06/03/1997**

Realizado o Processo sobre o afirmado milagre de Daniela Cristina da Silva, que aconteceu no Hospital de Infectologia Emilio Ribas de São Paulo, em 1990, nesta data realiza-se a Consulta Médica na Congregação dos Santos. O afirmado milagre é aprovado por unanimidade.

**07/12/1996**

Comissão dos Padres Cardeais e Bispos confirma que Frei Galvão tem praticado as virtudes teológicas, cardeais e outras anexas praticadas em grau histórico.

**09/06/1994**

Congresso dos Consultores Teólogos que aprovam, por unanimidade, as Virtudes Teológicas e outras anexas praticadas em grau heroico.

**03/11/1994**

Processo sobre o possível milagre da cura da menina Daniela Cristina da Silva, em São Paulo - SP.

**09/11/1993**

Sessão dos Consultores Históricos por ser Causa não recente.

**15/04/1991**

Nomeação do Relator Pe. Cristoforo Bove, OFM Conv.

**1991**

O processo é entregue a Congregação das Causas dos Santos em Roma.

**1934**

Mons, Martins Ladeira, Arcipreste da Catedral de São Paulo, inicia a coleta de assinaturas dos devotos de Frei Galvão, em vista de sua beatificação.

**05/06/1938**

Introdução da Cauda de Beatificação de Frei Antonio de Sant'Anna Galvão pelo Arcebispo de São Paulo. Dom Duarte Leopoldo e Silva, a pedido de Madre Oliva Maria de Jesus, Abadessa do Mosteiro da Luz. Frei Adalberto Ortmann é nomeado postulador diocesano, que fez um levantamento de documentos e entrevistas com testemunhas de visu, ex auditu a videntibus e ex auditu.

**28/04/1949**

O Cardeal-Arcebispo de São Paulo, Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, constitui um novo Tribunal Eclesiástico para uma retomada da Causa, que parou em 1939.

**12/1949**

É feito o "Processus Diligentiarum", que levado para Roma permanece lacrado e intocável até 1954.

**23/12/1969**

Dom Agnelo Rossi constituiu um novo Tribunal, mas não existe notícia de alguma novidade.

**1980/1986**

Dom Paulo Evaristo Arns, Cardeal-Arcebispo de São Paulo, retoma a Causa com a nomeação de Postuladores e Vice-postuladores.

**14/10/1990**

Madre Ruth Baggio solicita ao Cardeal de São Paulo "o término" da Causa Fr. Desidério Kalverkamp, vice-postulador, por motivos sérios de saúde, deixa os trabalhos da Causa de Frei Galvão.

**18/09/1990**

Dom Paulo Evaristo Arns nomeia como Postulador o Pe. Antonio Ricciardi, OFM Conv.

**14/11/1990**

Pe. Ricciardi nomeia Vice-postulador o Pe. Arnaldo Vicente Belli.

**21/12/1990**

Obtenção do "nihil obstat" (nada impede) do Cardeal Angelo Felici para instruir o Processo sobre a continuação da fama de santidade de Frei Galvão, que passa a Servo de Deus. Protocolo nº 1765.

**04/01/1991**

Abertura do Processo sobre a continuação da fama de santidade de Frei Galvão.

**08/02/1991**

Encerramento dos trabalhos do processo sobre continuação da fama da santidade.



Mosteiro da Luz